



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 09, DE 25 de novembro de 2020.

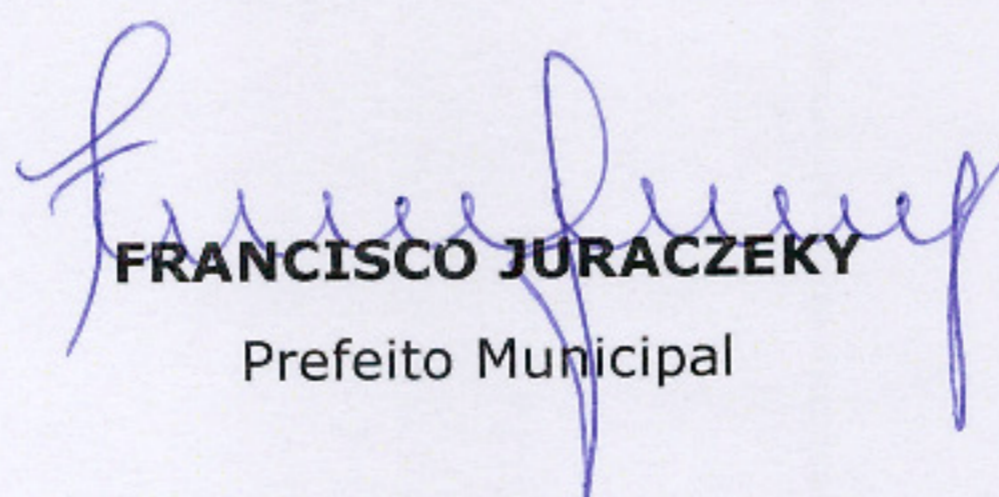
AUTORIZA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE
VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/2019 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar por mais 01 (um) ano o prazo de vigência estipulado no Edital de processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, destinado ao preenchimento de vagas excepcionalmente temporárias, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, do cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Parágrafo único. Será mantida, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, a estrita ordem de classificação obtida pelos candidatos.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Major Vieira, 25 de novembro de 2020.


FRANCISCO JURACZEKY
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

(Projeto de Lei Complementar nº ____/2020)

Pelo presente expediente encaminhamos para apreciação desse r. Poder Legislativo Municipal, projeto de lei complementar que *prorroga prazo das contratações realizadas pelo processo seletivo simplificado nº 001/2019 e dá outras providências.*

Considerando que o Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 001/2019, com o objetivo de contratação temporária para os cargos descritos no artigo 1º do presente Projeto de Lei Complementar, terá seu prazo de validade expirado;

Considerando os avanços da pandemia do novo Coronavírus – COVID-19 e os protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial da Saúde, quais, nesse período, tornam inviáveis a execução de qualquer outro processo seletivo simplificado para suprimento de pessoal;

Considerando que a pandemia causada pela COVID-19 tem exigido do Município esforços orçamentares e financeiros bastante significativos e que um novo processo demandaria, necessariamente, novas despesas;

Considerando a eficiência administrativa, neste momento, obtida a partir da prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo simplificado, regido pelo Edital nº 001/2019.

Considerando finalmente, o interesse da Administração Pública Municipal em prorrogar por mais 01 (um) ano o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019.

Essas são, Senhores Vereadores, as razões que nos levam a submeter o presente Projeto de Lei Complementar à apreciação desta nobre Casa Legislativa, rogando a apreciação e aprovação do mesmo, valendo-nos do ensejo para externar nossos protestos e considerações e respeito.

Major Vieira, 25 de novembro de 2020.

Respeitosamente,

FRANCISCO JURACZEKY

Prefeito Municipal